



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 030

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 59ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE ABRIL DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Carta recebida de pais de aluno do Colégio Militar de Belo Horizonte, solicitando sua transferência para o do Rio de Janeiro, pelos motivos que expõe.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Designação dos membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 209/79 (nº 3.052/80, na Câmara dos Deputados), que elimina o prazo para candidatura a cargo eletivo, no caso de

desligamento de um partido e filiação a outro, vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Darcy Passos, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 60ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE ABRIL DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Questão de Ordem

Do Sr. Deputado Elquisson Soares, solicitando o encerramento da sessão por falta de *quorum* para o seu prosseguimento.

O SR. PRESIDENTE — Acolhimento da questão de ordem suscitada.

2.1.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2 — ENCERRAMENTO

ATA DA 59ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE ABRIL DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Járbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lucio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quécia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Dejandir Dalpasquale — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 800,00
Ano Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 2.500,00
Ano Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Antonio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekkel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antonio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto —

PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni; Mário Stamm — PT; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB;

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O-SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 405 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO. (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sem comentários, peço chegar às mãos do Sr. Ministro do Exército a carta que lerei, rogando a Deus melhor sorte para o estudante brasileiro, principalmente oriundo dos Colégios Militares.

O texto da carta é o seguinte:

“Rio de Janeiro, 4 de abril de 1981.

Exmo. Sr. Deputado Federal
Florim Coutinho
Câmara dos Deputados
Brasília - D.F.

Sr. Deputado

Recebemos hoje cópia da carta que V. Ex^a se dignou enviar ao Sr. Ministro do Exército, em 17-03-81, solicitando a sua interferência no sentido de ser nosso filho transferido do Colégio Militar de Belo Horizonte para o do Rio de Janeiro.

Nela há apenas uma retificação: Lurimar Nicácia Vieira é o nome da mãe do aluno, o nome do pai é Nelson Rodrigues Ferreira.

Senhor Deputado, iniciativa como a que V. Ex^a tomou dá-nos a certeza de que nem tudo está perdido em nosso mundo, porque ainda há alguém que se preocupa com nossos problemas.

Senhor Deputado, em 26 de março p.p., viajando de favor em caminhão, fui a Brasília e dei entrada de dois requerimentos: um no Protocolo da Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial — QGEx — 1º Piso — Bloco “F” — SMU — que é chefiada pelo General Mário Ramos Alencar. Esse requerimento tomou o número 0670. O outro foi entregue no Protocolo do Gabinete do Ministro — QGEx. 4º and. do Bloco “A” — SMU — Em ambos os requerimentos eu solicito:

a) determinação que seja feita uma sindicância para verificar onde e como vivemos e constatar a real impossibilidade de pagar o CMBH;

b) determinação no sentido de que o Comandante do CMBH se abstenha de excluir o aluno por falta de pagamento; e

c) verificada a impossibilidade para pagar o colégio, ser o aluno transferido para o CMRJ.

No Protocolo do Gabinete do Ministro, fui aconselhado a procurar o Coronel Talos Ferreira Vilaça, na Assessoria de Relações Públicas — 8º and. do Ministério do exército — Esplanada dos Ministérios.

Em lá chegando, fui informado da sua ausência e atendido por um tenente, que, muito gentil, ouviu-me e disse: — “Não lhe darei falsas ilusões. Toda a correspondência e requerimentos endereçados ao Sr. Ministro são apreciados por um Coronel Assistente e por este encaminhado a esta Assessoria de Relações Públicas. Eu receberei seu requerimento, mandarei datilografar uma carta informando que ele carece de amparo legal. O Coronel Vilaça a assinará. Será remediada para seu conhecimento, e o requerimento, arquivado. É assim que funciona. Infelizmente essa é a nossa função”.

Assim aconteceu com pedido que nosso filho, por iniciativa própria e sem nosso conhecimento, endereçou a Dna. Dulce Figueiredo. O recebimento do pedido foi acusado por sua secretária particular, informando que o assunto estava sendo estudado pelo setor competente. Em 23-3-81 a Assessoria de Relações Públicas do Gabinete do Ministro do Exército informou que o pedido carece de amparo legal. Essa carta está assinada pelo Coronel Vilaça.

Assim, Senhor Deputado, a carta que V. Ex^a endereçou ao Sr. Ministro do Exército será julgada pelo tenente supremo magistrado da Assessoria de Relações Públicas, que dará a sua sentença — “Carece de Amparo Legal” — Sentença maior. Irrecorrível. Sem direito a apelação ou recurso.

Senhor Deputado, não tenha “falsas ilusões” porque “é assim que funciona”.

Senhor Deputado, V. Ex^a há de convir que ninguém pode se conformar em “ser assim que funciona”.

A situação é por demais séria para ser tratada dessa forma. Já estou em débito com as mensalidades dos meses de fevereiro, março e abril, no valor de Cr\$ 7.546,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros) cada uma.

Dia 3-4-81 nosso filho telefonou para meu irmão e enviou-me o seguinte recado: — “O comandante manda avisar que se os pagamentos das mensalidades não forem atualizados até o dia 10 de abril, eu serei desligado do colégio”.

Senhor Deputado, se isso ocorrer, não tenho nenhuma dúvida em afirmar a V. Ex^a, usando palavras do Sr. Secretário de Educação de nosso Estado, Sr. Arnaldo Niskier, que nosso filho “estará morto pedagogicamente. Terá sido morta uma perspectiva favorável por falta de assistência devida em tempo curto”.

Senhor Deputado, o Regulamento dos Colégios Militares prevê que a transferência de alunos pode ser feita em casos excepcionais. O que é lógico que não pode constar de um regulamento geral que "falta de recurso" é caso excepcional. No entanto é. É excepcionalíssimo. E essa excepcionalidade pode ser reconhecida pelo Diretor da DEPA ou pelo Sr. Ministro, que tem poderes para por ela se decidirem

Senhor Deputado, sua ajuda será de grande valia e será mais rápida se V. Ex.^a, com o prestígio que inegavelmente tem, conseguir que um dos dois requerimentos seja deferido. Isto em regime de urgência urgentíssima, porque dia 10 próximo, portanto, de hoje a 6 dias, é a data fatal.

Senhor Deputado, salve nosso filho. Socorro. Ele tem tudo para, no futuro, vir a ser muito útil à nossa Pátria.

Nelson Rodrigues Ferreira e/ou Lurimar Nicacia Vieira

Rua Apodi, 75 — Bento Ribeiro — CEP 21.331

Rio de Janeiro — RJ

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão das partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1980 (nº 3.361/80, na origem), que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Na sessão realizada às 11 horas de 2 de abril corrente, foi lido e aprovado o Requerimento nº 2, de 1981-CN, solicitando a constituição de uma comissão parlamentar mista de inquérito destinada a examinar os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro.

Recebidas as indicações das Lideranças, a Presidência designa, para a Comissão de Inquérito assim constituída:

<i>Titulares</i>		<i>Suplentes</i>
SENADORES		
PDS		
Almir Pinto		Milton Cabral
Lourival Baptista		Martins Filho
Eunice Michiles		Bernardino Viana
José Lins		
Jorge Kalume		
Jutahy Magalhães		
PMDB		
Jaison Barreto		José Richa
Laélia de Alcântara		Lázaro Barboza
Henrique Santillo		
PP		
Givan Rocha		Gastão Müller
Luiz Fernando Freire		
DEPUTADOS		
PDS		
Leorne Belém		Waldmir Belinati
Lygia Lessa Bastos		Inocêncio de Oliveira
João Alves		Siqueira Campos
Hugo Mardini		
Francisco Rollemberg		
José de Castro Coimbra		
PMDB		
Max Mauro		Elquisson Soares
Júnia Marise		Euclides Scalco
Jorge Gama		
PP		
Rubem Dourado		Oswaldo Lima
Ubaldo Dantas		

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1979 (Nº 3.052/80, na Câmara dos Deputados), que elimina o prazo para candidatura a cargo eletivo, no caso de desligamento de

um partido e filiação a outro, vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, tendo

Relatório, sob nº 6, de 1981-CN.

Em discussão o projeto vetado.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se de projeto de lei aprovado pelo Congresso e vetado pelo Sr. Presidente da República. É da autoria do Senador Franco Montoro, do meu Partido e do meu Estado, e revoga o § 3º do art. 67 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que dispõe sobre a elegibilidade de quem se tenha desligado de um partido e se filiado a outro. As razões do veto contêm, aliás, um erro, que suponho gráfico, citando o art. 153, § 5º, da Constituição, quando, seguramente, se pretendia invocar o art. 152, § 5º, da Lei Magna, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 11, segundo a qual o mandato seria imperativo. Na verdade, uma coisa é a realidade brasileira atual acerca dos partidos políticos que estão organizados após a chamada reformulação partidária; outra é, na Ciência Política e na Teoria do Estado, o que deve ser um partido político. Realmente, um partido político deve ser um canal de expressão de idéias que vinculariam — se assim se conseguisse realizar — seus parlamentares, seus dirigentes, seus filiados, de modo geral, a um programa partidário. A história política do Brasil, sobretudo até 64, não conseguiu fotografar partidos que tivessem essa vivência da realidade e constituíssem a mobilização do povo para exprimir uma determinada posição, sobretudo ideológica. Após 1964, vivemos 17 anos de regime ditatorial que se vai travestindo de regime autoritário em democracia das minorias. É inteiramente desejável que, para o futuro, se constituam partidos políticos que tenham homogeneidade, das bases às cúpulas, que tenham, como pretendem o partido político que transitoriamente represento nesta Casa, o PMDB, democracia interna, para que suas bases sejam representadas pelas suas direções, para que o setor social a que se destina o partido seja efetivamente representado pelo partido; democracia interna que dê aos partidos o caráter que efetivamente têm, de embrião da sociedade que querem criar. É claro que, no nosso modo de ver e no programa de nosso partido, é desejável que os partidos tenham profundo compromisso popular, não apenas compromissos com as reivindicações populares no plano econômico e social, mas, sobretudo, que sejam realmente impregnados da participação política plena do povo. É sobretudo fundamental que os partidos, principalmente o que aqui represento, vão realizando programas no sentido da construção de uma sociedade justa, popular e democrática. Partidos assim poderiam esperar representatividade e homogeneidade que justificassem esse tipo de imposição, que chegaria, até nos tratados da teoria, ao mandato imperativo. Torna-se entretanto, necessária a participação popular para que o mandato imperativo e o compromisso programático possam ser impostos ao parlamentar, ao membro do partido. Após 17 anos de autoritarismo, não existem, ainda, condições mínimas para reforço da disposição pretendida, como quis o veto, a qual seria aliviada pelo projeto do nobre Senador paulista. De fato, a realidade político-partidária brasileira ainda não se impregnou do conteúdo ideológico de seus programas, nem a sociedade civil está de tal forma organizada, porque não tinha essa tradição de organização. No segmento social mais bem composto, que era o da área sindical, havia também, como ainda há, aquela lamentável articulação, subordinação e dependência ao Estado. Considerando-se, então, que a repressão se abateu sobre aquilo que havia de organizado na sociedade civil e que aquilo que há de organização e reorganização nessa sociedade é ainda incipiente na vida política, inexistem condições para que as agremiações políticas se impregnem de suas idéias programáticas. Por outro lado, estamos naquele período de reformulação partidária. Não se venceram dois anos que os antigos partidos foram extintos. Toda a repressão se abateu sobre o setor de representação política: extinguíram-se os antigos partidos, em 65; extinguíram os partidos menos antigos, em 1979. Com isso, o que ocorreu? Ficou mais flexível, mais maleável, mas fluida a vida política.

A que visava o projeto do Senador Franco Montoro? Considera o caráter nebuloso de que, ainda, a implantação dos partidos se está revestindo e, a partir daí, permite a elegibilidade daqueles que se transferiram de partidos, porque isso é da natureza da democracia. Na medida em que os partidos se vão implantando, na prática vão realizando ou não seus programas. Há possibilidade de que os políticos se vinculem, em qualquer nível, aos partidos e tenham opções mais nítidas a partir daí.

A comissão que estuda a legislação eleitoral, de que tenho a honra de fazer parte, em meu partido, tem uma posição efetivamente democrática. Tudo aquilo que se refere à inelegibilidade ou certas restrições contraria o programa do partido, que é democrático, como também a aspiração da sociedade civil brasileira.

Manter o texto da Lei Orgânica dos Políticos é, de fato, como diz o autor do projeto, Senador Franco Montoro, apesar de isso não constar como tal, uma inelegibilidade expressa, embora tenha sido atenuado pela Emenda Constitucional nº 11.

Pelas razões de fato da realidade da constituição da sociedade civil e da precariedade, ainda, da implantação dos novos partidos e, sobretudo, pela restrição antidemocrática que é esse caso de inelegibilidade, o projeto justificar-se-ia. Portanto, as razões de ser do veto não podem prevalecer aqui, mesmo se desprezando o erro formal — havido.

Concedo aparte ao nobre Deputado Walter Silva.

O Sr. Walter Silva — Nobre Deputado Darcy Passos, não teria a mínima dúvida em subscrever, como da Liderança do PMDB, as razões judiciosas com que V. Exª se insurge, oportunamente, contra o veto presidencial. V. Exª demonstra ser um profundo conhecedor da matéria política e, sobretudo, do programa do nosso partido, invocando sabiamente as lições da Teoria Geral do Estado que, no mundo todo, especialmente no Brasil, tem excelentes cultores. Traria aqui à colocação o ensinamento, por exemplo, da doutrina de Darcy Azambuja sobre partidos políticos, que é exatamente aquilo que V. Exª acaba de expressar. O partido político há de manifestar uma corrente de opinião pública e há de se assentar sobre programas elaborados interna e democraticamente. A realidade brasileira, hoje, é incompatível com a existência desse § 3º, imposto à Nação por uma lei também elaborada em pleno regime ditatorial. O § 3º do art. 67 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos não tem qualquer razão de ser. O Senador Franco Montoro, na justificativa de seu projeto, expendeu argumentos muito sérios, que deveriam merecer de todos nós mais atenção, como a que V. Exª acaba de expressar dessa tribuna. Realmente, não há como manter, diante da Emenda Constitucional nº 11, esse dispositivo. Ele tem ranço, tem resquícios de autoritarismo. É mais uma inelegibilidade posta na lei e não repetida na legislação posterior. Quero felicitar V. Exª porque, sem que tivéssemos combinado ou conversado antes, o seu ponto de vista vem exatamente ao encontro do da Liderança. As razões de V. Exª e mais aquelas que aduzirei na oportunidade própria, no encaminhamento da votação, são as mesmas pelas quais o PMDB vai votar contra o veto e pela manutenção do projeto da lavra do eminente Senador Franco Montoro,

aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional, que devem prevalecer na discussão e na votação desta matéria. Parabéns a V. Exª

O SR. DARCY PASSOS — A Liderança do meu partido enriquece o meu pronunciamento e me alegra na medida em que exprime a minha desejada fidelidade ao programa democrático do nosso partido.

Dizia eu que é preciso que haja plena liberdade de organização a nível de sociedade civil, plena liberdade de manifestação do pensamento a nível de sociedade civil para que se possa expressar como os partidos políticos representam correntes de pensamento.

Vivemos 17 anos num período em que o acatamento e a expressão das correntes de pensamento, dentro da sociedade civil, foram tolhidos pelo autoritarismo. Não é possível, portanto, agora, desejarmos que os partidos expressem as correntes de pensamento que vêm sendo contidas há 17 anos. Quando a liberdade se restabelecer neste País, efetivamente, quando houver participação popular a nível das organizações representativas na sociedade civil e elas se espelharem na organização partidária, aí, então, será desejável que os partidos cada vez mais expressem homogeneamente o conteúdo de seus programas. Só então a fidelidade partidária, não imposta autoritariamente de cima, como um ato castrativo, mas nascida nas bases político-partidárias, irá permitir não um enrijecimento autoritário, mas, sim, uma coerência de expressão de compromissos populares dos membros de um partido, expresso em função de seus programas populares. Por isso, manifesto-me pela rejeição do veto e pela manutenção da lei que foi aprovada pelo Congresso Nacional e vetada como mais uma expressão do autoritarismo que nos assola há mais de 17 anos.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão o projeto vetado. (Pausa.)

Não havendo mais oradores encerro a discussão.

A matéria vetada exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

ATA DA 60ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE ABRIL DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lucio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Dejandir Dalpásquale — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélcio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Stüdart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Peixoto Filho — PP; Pericles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Al-

berto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Israel Dias-Novae — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluísio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccione — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB;

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 405 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. Elquisson Soares (PMDB — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ELQUISSON SOARES (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o artigo 28 do Regimento Comum reza o seguinte:

“As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso.”

Poder-se-ia alegar que essa presença é na Casa, e não no plenário. Mas tanto não procede tal alegação, que diz o § 1º:

“Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a complementação do *quorum*; decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará.”

É a questão de ordem que levanto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência acolhe a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Elquisson Soares e irá suspender a sessão pelo prazo de 30 minutos, a fim de aguardar a complementação do número regimental para o prosseguimento dos nossos trabalhos.

Está suspensa a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 2 minutos, sendo reaberta às 19 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência vai encerrar a sessão.

Antes, porém, tendo em vista que foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1981, que dá nova redação ao art. 13, § 4º, da Constituição, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11,00 horas, neste plenário, destinada à leitura da Proposta e demais providências necessárias à sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 31 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00